



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei 1009/05

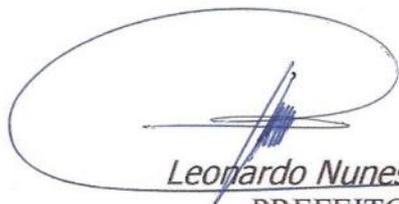
Reconhece de Utilidade Pública  
a entidade que menciona.

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte**, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou e eu sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º.** – Fica reconhecido, de **utilidade pública**, o CENTRO SOCIAL "OTÍLIA XAVIER", com sede e foro na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 06 de dezembro de 2005, 117º. da República.

  
*Leonardo Nunes Rêgo*  
PREFEITO